

Nº 62 – 18/12/2025

REFORMA TRIBUTÁRIA - Ajuste SINIEF nº49/2025

Foi publicado, no Diário Oficial da União, de 09.12.2025 (terça-feira), o Ajuste SINIEF nº 49/2025, que adequa a legislação do ICMS às novas regras da Reforma Tributária, relacionadas à emissão de notas fiscais em operações que envolvam:

- I - venda para entrega futura, quando houver pagamento antecipado total ou parcial pelo adquirente;
- II - perda no estoque de mercadoria por extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo;
- III - redução de valores ou quantidades, quando não for possível realizar o cancelamento da Nota Fiscal eletrônica - NF-e - de saída;
- IV - retorno por recusa, total ou parcial, na entrega ou por não localização do destinatário.

O ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, **produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2026.**

A íntegra pode ser visualizada no Portal: www.confaz.fazenda.gov.br

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.